

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

### EDITAL Nº 006/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do Coordenador **Raimundo Rodrigues Gomes Filho** torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **Editais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento de vagas de **Estágio**, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto UFS SOCIOAMBIENTAL**, de acordo com as condições definidas neste edital.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

**1.2** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos;

**1.3** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

**1.4** Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos, procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

**1.5** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma;

**1.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

**1.7** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

**1.7.1** A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

**1.7.2** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPese.

**1.8** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.8.1** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.8.2** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.9** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “**UFS SOCIOAMBIENTAL**”;

**1.10** A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.11** Apenas alunos da Universidade Federal de Sergipe podem concorrer às vagas previstas neste Certame e, como condição de validade da inscrição neste processo seletivo, o candidato deve proceder ao que exige o subitem 5.6 deste edital;

**1.12** Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de estágio surgida em outro Projeto e poderão estar sujeitos a novas condições de trabalho e bolsa, respeitando sempre a área de especialidade para a qual concorreu.

**1.13** O termo de compromisso de estágio será regido pela lei 11.788/2008.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTÁGIO:**

**2.1** - 02 vagas para estágio em PEDAGOGIA, no Projeto “**UFS SOCIOAMBIENTAL**”.

**2.2** - 04 vagas para cadastro reserva em PEDAGOGIA, no Projeto “**UFS SOCIOAMBIENTAL**”.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

- 3.1** Apoiar ao desenvolvimento nas ações das etapas do projeto, tais como: I- Mobilização e Comunicação; II- Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo; III- Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial com os subeixos "Plantando Sementes, Germinando Qualidade e Colhendo Saúde"; "Guardião Ambiental"; "Água para Toda Vida, "Saneamento Básico e com Qualidade"; "Reciclar e Reinventar Vida"; e "Patrimônio Nosso".
- 3.2** Participar nas reuniões da equipe técnica do projeto.
- 3.3** Auxiliar na elaboração de instrumentais administrativos, técnicos e pedagógicos.
- 3.4** Contribuir para a compreensão dos fundamentos teóricos e os elementos técnicos necessários para fomentar o trabalho socioeducativo;
- 3.5** Suporte nas realizações das oficinas específicas de cada subeixo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**

- 4.1** Duração prevista do Termo de bolsa: 06 meses, renováveis até o tempo de duração do projeto ou até o limite de tempo permitido pela FAPese (2 anos conforme lei de estágio);
- 4.2** Valor da bolsa: R\$ 500,00 mensal;
- 4.3** Valor do Auxílio transporte : R\$ 50,00 mensal;
- 4.4** Horário do estágio: Segundas-feiras às Sextas-feiras das 14:00 às 17:00 e aos Sábados das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
- 4.5** Carga horária Semanal: 20 horas;
- 4.6** Local do exercício das atividades: Nas áreas atendidas pelo projeto (Marivan, Nova Liberdade, Beira Mar, Costa do Sol , Pantanal e UFS);
- 4.7** **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.
- 4.8** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime de estágio.

## **5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

**5.1** O estagiário deve estar cursando a partir do 5º período do curso de Pedagogia;

**5.2** Ter conhecimento do Curso de Informática (WORD/EXCEL);

**5.3** Não estar cursando o penúltimo nem o último período do curso supracitado;

**5.4** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

**5.5** Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

**5.6** Fazer inscrição prévia no Portal da Universidade Federal de Sergipe através do SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)) – sob pena de sua inscrição no presente certame ser inválida.

### **5.7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**5.7.1** Ficha de inscrição (anexo I);

**5.7.2** Declaração do DAA disponibilizada no portal da Universidade Federal de Sergipe no endereço: [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br);

**5.7.3** Certificado do Curso de Informática (WORD/EXCEL);

**5.7.4** Histórico e horário;

**5.7.5** Cópia do Registro Geral (RG);

**5.7.6** Cópia do CPF;

**5.7.7** Currículo Lattes;

**5.7.8** Comprovante de residência (Se tiver no nome de terceiros, anexar declaração);

**5.7.9** Apresentar comprovante de inscrição no PORTAL SIGAA-Item 5.6.

**5.8** Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos/declarados no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## **6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

**6.1.** A avaliação se dará através de uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório a saber: Entrevista.

**6.2.** O objetivo da entrevista é avaliar nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio, considerando aspectos comportamentais, averiguar as atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o processo de aprendizagem do estudante-universitário, disponibilidade de tempo, bem como informar algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas.

O candidato deverá apresentar habilidades para o trabalho em equipe e em comunidades, demonstrar dinamismo, criatividade e senso de coletividade, apresentar facilidade nas relações interpessoais e meio ambiente.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

**6.3.** Critérios de pontuação:

6.3.1	Entrevista	Média mínima 7,0	Critério Eliminatório e Classificatório
-------	------------	------------------	-----------------------------------------

**6.4.** Critério de desempate

**6.4.1.** Prevalecerá no certame o candidato que: Estiver cursando o 6º período curricular;

**6.4.2.** Se após a análise do item 6.4.1, ainda houver empate, prevalecerá quem melhor demonstrar conhecimento na área de meio ambiente e trabalho de campo.

**6.5.** Critérios de desclassificação

**6.5.1.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de avaliação.

**6.6.** Nota de corte

**6.6.1** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima 7,0.

## **7. DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado na Secretaria da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES:**

### **8.1 Forma: Presencial**

**8.2 Local e horário de inscrições:** UFS- Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. No Departamento de Engenharia Agrícola. **No dia 05 a 09/09/2016, no horário das 14:00 às 17:00 horas.**

**8.3 Local e horário da entrevista:** UFS- Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. No Departamento de Engenharia Agrícola. **No dia 12 a 14/09/2016 às 14:30.**

**8.4 A validade da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada à inscrição preliminar do candidato no Portal da Universidade Federal de Sergipe (subitem 5.6) onde este Edital também será divulgado.**

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b><i>Nº</i></b>	<b><i>ITEM</i></b>	<b><i>DATAS/HORÁRIO</i></b>
<b>9.1</b>	<b><i>Inscrição</i></b>	<b><i>05 a 09/09/2016</i></b>
<b>9.2</b>	<b><i>Entrevista data/horário</i></b>	<b><i>12 a 14/09/2016 às 14:30</i></b>
<b>9.3</b>	<b><i>Divulgação do resultado</i></b>	<b><i>16/09/2016</i></b>
<b>9.4</b>	<b><i>Prazo para interposição de recursos</i></b>	<b><i>19 e 20/09/2016</i></b>
<b>9.5</b>	<b><i>Homologação do resultado</i></b>	<b><i>23/09/2016</i></b>

## **10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

**[O original se encontra assinado]**

**[O original se encontra assinado]**

---

**Roberto Rodrigues de Souza**

---

**Raimundo Rodrigues Gomes Filho**

**Presidente da FAPese**

**Coordenação do projeto**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Previsão Colação de Grau \_\_\_\_\_

Link Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima, tendo disponibilidade da carga horária exigida no edital.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

**ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE** \_\_\_\_\_

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “UFS SOCIOAMBIENTAL”.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome do candidato

CPF do candidato

---

Testemunha

CPF